



# RELATÓRIO AUDITORIA 2024



2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS  
PALMARES  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
CIDADANIA – SEMDSC.**



## Auditoria

Documento nº 01

Relatório de Auditoria 2024



## Objetivo da Auditoria:

A presente auditoria tem como objetivo de avaliar e apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança da respectiva Secretaria, buscando identificar as fragilidades existentes e em que nível estas afetam o alcance dos objetivos organizacionais, indicando as ações necessárias para aperfeiçoar os processos administrativos e fortalecer a gestão do Órgão, bem como, melhoria de Programas voltados a atender a demanda a população em geral.

### 1. Introdução

Trata-se de apresentação de Pontos de Controle Interno da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, visando garantir a transparência e eficiência no funcionamento das operações essenciais para o serviço público.

### 2. Legislação e Normas Técnicas

**A auditoria será realizada em conformidade com as seguintes legislações e normas técnicas:**

- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101/2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
- Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011: Garante o direito de acesso à informação pública, promovendo transparência.
- \*\*Normas Brasileiras de Auditoria - NBR 14.413 (ABNT): Define diretrizes e princípios para a condução de auditorias.
- Resolução TCE-PE nº 15/2015: Estabelece normas e diretrizes para a realização de auditorias no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- Manual de Auditoria do TCE-PE: Fornece orientações detalhadas sobre procedimentos e metodologias a serem seguidos nas auditorias.

### 3. Escopo da Auditoria

**A auditoria abrangerá:**

- Pasta de Empenhos
- Portariais de Servidores
- Resumo por vínculo e folha analítica
- Finanças e Tesouraria
- Recursos Humanos
- Levantamento de bens patrimoniais
- Emissões de diárias
- Relação de processos licitatórios 2024
- Benefícios eventuais
- Relação da frota de veículos

### 4. Metodologia

**A auditoria será conduzida através dos seguintes métodos:**

- Coleta de Dados
- Inspeção Física
- Entrevistas.
- Análise Documental
- E outros

A metodologia terá como base verificar a conformidade com os requisitos do sistema de gestão implementados. Não é papel de o auditor procurar não conformidades e desvios e nem colocar pânico, mas sim fazer uma avaliação da conformidade dos seus processos e buscar melhorias que possam agregar valor para a entidade.



Sendo assim, se a implementação do sistema de gestão foi realizada como ferramenta de melhoria dos processos e existe uma aplicação correta em sua rotina das diretrizes definidas, o que será auditado são as tarefas já realizadas diariamente pela entidade e ao disponibilizar todas as informações necessárias para a realização dessa atividade de forma natural, o resultado só pode ser positivo.

## 5. Cronograma

**Auditoria realizada no ano de 2024, com as seguintes etapas e períodos informados:**

- 5.1 Planejamento da Auditoria: Definição dos objetivos, escopo e metodologia da auditoria. 20 de janeiro a 05 de fevereiro
- 5.2 Reunião de Abertura: Apresentação do plano de auditoria para a equipe da assistência social. 04 de março
- 5.3 Coleta de Dados: Reunião de documentos, registros financeiros e informações relevantes. 25 de março
- 5.4 Entrevistas: Realização de entrevistas com gestores, funcionários e beneficiários. 10 de abril.
- 5.5 Análise de Documentos: Avaliação da conformidade dos documentos e registros coletados. 15 de maio a 20 de maio
- 5.6 Observação Direta: Visitas aos locais de atendimento para observar a execução dos serviços. 20 de agosto a 25 de agosto.
- 5.7 Elaboração do Relatório: Compilação dos resultados da auditoria e elaboração do relatório final. Novembro 2024
- 5.8 Reunião de Encerramento: Apresentação dos resultados e recomendações para a equipe da assistência social. Dezembro 2024
- 5.9 Acompanhamento das Recomendações Monitoramento da implementação das recomendações feitas no relatório. Dezembro 2024

### Observações:

- O cronograma pode ser ajustado conforme necessário, dependendo das circunstâncias encontradas durante a auditoria.

## 6. Expectativas e/ou Recomendações

**Espera-se que, ao final da auditoria, sejam identificadas:**

- Aprimoramento das Documentações: Implementar um sistema de gestão documental para garantir que toda a documentação necessária esteja em ordem e acessível.
- Treinamento de Pessoal: Promover capacitações para os funcionários sobre a legislação e melhores práticas na gestão de assistência social.
- Avaliações Contínuas: Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínua dos programas para garantir que as necessidades da população sejam atendidas de forma eficaz.
- Ampliações das Coberturas: Que seja elaboradas estratégias para ampliar a cobertura dos programas, garantindo que mais pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso aos serviços.

## 7. Considerações Finais

Consoante os resultados apresentados neste relatório ficam evidenciado que as atividades da Controladoria Interna da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, possui o compromisso de agregar valor à Controladoria Geral e a Gestão Municipal.

A auditoria interna cumpre devidamente com as suas atribuições e competências na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos



trabalhos nas diversas áreas, e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

## 8. Anexos

Anexos da presente Auditoria:

- Documentos analisados:
  - Empenhos
  - Portarias
  - Resumo por vínculo e folha analítica do RH
  - Finanças e Tesouraria
  - Levantamento de bens patrimoniais
  - Emissões de diárias
  - Relação de processos licitatórios 2024
  - Benefícios eventuais
  - Relação da frota de veículos
- Link para acesso: [https://drive.google.com/drive/folders/1a0J-ZZFj4FfwZSB7dNgLyas--IFsP19V?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1a0J-ZZFj4FfwZSB7dNgLyas--IFsP19V?usp=drive_link)

**Arthur Luan da Silva Santos**

**Controlador Interno SEMDSC.**

Arthur Luan da Silva Santos



Documento Assinado Digitalmente por: ARJUALDO JOSE DE CARVALHO FILHO, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR  
Acesse em: <https://stece.ceppe.br/eppw/validaDoc.seam> Código do documento: 198180db-ddec-4130-ade5-1a909b164c96



## RELATÓRIO

AUDITORIA Nº 001/2024

---

2024

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





## Auditoria

Documento nº 001/2024

### Relatório Final de Auditoria

#### Da auditoria

Objetivo da Auditoria: fluxo de pagamento, referente aos estágios de execução da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), atendendo as normas vigentes.

#### Das Unidades Auditadas

Unidade auditada: Secretaria municipal de Saúde Setor:  
Financeiro

Responsáveis pela Unidade Auditada:

Bruno Cesar Camilo da Silva ( Secretario de Saúde)

Maria Aparecida Tabosa Melo (Tesoureira)

---

#### 1. Introdução

O objeto deste trabalho de fiscalização está contemplado no Plano Anual de Auditoria Interna da SMS do ano de 2024 do departamento de controle Interno da Secretaria municipal de Saúde de Palmares e tem por objeto avaliar o processo de execução da despesa publica no primeiro quadrimestre do exercício de 2024 em detrimento dos estágios (empenho, liquidação e pagamento), quanto a aderencia as normas e aos regulamentos vigentes.

#### 2. Legislação e Normas Técnicas

A auditoria será realizada em conformidade com as seguintes legislações e normas técnicas:

- BRASIL, Tribunal de Contas da União, Regimento Interno, Resolução TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, disponível em: . Acesso em: 14 dez. 2022 BRASIL,Controladoria Geral da União.
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101/2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

-[http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%204.320-1964?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%204.320-1964?OpenDocument) – lei 4.320/64

- **\*\*Normas Brasileiras de Auditoria - NBR 14.413 (ABNT):** Define diretrizes e princípios para a condução de auditorias.

- Resolução TCE-PE nº 15/2015: Estabelece normas e diretrizes para a realização de auditorias no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

- Manual de Auditoria do TCE-PE: Fornece orientações detalhadas sobre procedimentos e metodologias a serem seguidos nas auditorias.

- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



### 3. Escopo da Auditoria

#### A auditoria abrangerá :

- Execução da despesa pública;
- Dotação orçamentaria;
- Estágios da execução da despesa pública : empenho, liquidação e pagamento e se estão dentro do orçamento público;
- O atesto da despesa pública, responsável por ele.

### 4. Metodologia

Os dados foram coletados / extraídos por documentos solicitados ao respectivo setor e selecionados por amostragem.

### 5. Cronograma

- Planejamento Levantamento de Informações: Abril de 2024
- Inspeções e Entrevistas: 16/04/2024 a 18/04/2024
- Entrega do Relatório Final: 29/05/2024

### 6. Considerações Finais

A auditoria é um instrumento fundamental para garantir a boa gestão dos recursos públicos. Os processos analisados estão relacionados no anexo I, foram fiscalizados os três estágios da execução da despesa pública (o empenho, liquidação e pagamento) realizados no Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, selecionados aleatoriamente documentos referente a execução de despesa do exercício atual, concluímos que as amostragem recolhidas em auditoria, segue o procedimento legal, com ausência de achados/ irregularidades, estando o material analisado em conformidade com o que é previsto em lei.

*Nathalia Rose Santos da Silva*  
**Nathalia Rose Santos da Silva**  
**Controle Interno**



Documento Assinado Digitalmente por: ARIVALDO JOSE DE CARVALHO FILHO, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 198180db-ddcc-4f30-ade5-1a909bfc4c96

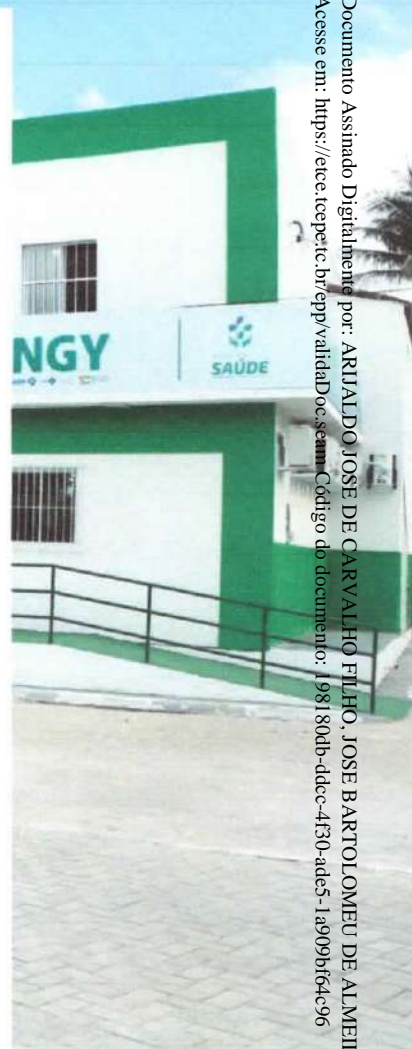




Documento Assinado Digitalmente por: ARJALDO JOSE DE CARVALHO FILHO, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR  
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 198180db-ddec-4f30-ade5-1a909bf64c96

# RELATÓRIO AUDITORIA Nº 002/2024

---



2024

---

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## Auditoria

Documento nº 002/2024

### Relatório Final de Auditoria

#### Da auditoria

**Objetivo da Auditoria:** Fiscalização da Regulamentação no Conselho Regional de Medicina do medicos vinculados ao municipio.

#### Das Unidades Auditadas

Unidade auditada: Secretaria municipal de Saúde Setor:

Recursos Humanos

Responsáveis pela Unidade Auditada:

Bruno Cesar Camilo da Silva ( Secretario de Saúde)

Cristiane Pinheiro Oliveira de Oliveira (coordenadora do departamento de RH)

---

### 1. Introdução

O objeto deste trabalho de fiscalização está contemplado no Plano Anual de Auditoria Interna da SM do ano de 2024 do departamento de controle Interno da Secretaria municipal de Saúde de Palmares tem por objeto fiscalizar a regularização dos medicos vinculados a esta secretaria, se estão ativos e aptos a exercer a profissão em prol da população Palmarenses, quanto a regularização no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco.

### 2. Legislação e Normas Técnicas

A auditoria será realizada em conformidade com as seguintes legislações e normas técnicas:

- **\*\*Normas Brasileiras de Auditoria - NBR 14.413 (ABNT):** Define diretrizes e princípios para a condução de auditorias.
- Resolução TCE-PE nº 15/2015: Estabelece normas e diretrizes para a realização de auditorias no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- Manual de Auditoria do TCE-PE: Fornece orientações detalhadas sobre procedimentos e metodologias a serem seguidos nas auditorias.

### 3. Escopo da Auditoria

A auditoria abrangerá :

- solicitação ao setor de recursos humanos desta secretaria da lista de medicos e os respectivos números de inscrição junto ao CRM.
- Consulta ao site do CRM-PE, para ver se estão inscritos e regulares.



- Se há restrições que impedem que o profissional exerça a profissão.

#### 4. Metodologia

Os dados foram coletados / extraídos por documentos solicitados ao respectivo setor e buscas no CRM -PE.

#### 5. Cronograma

- Planejamento Levantamento de Informações: julho de 2024
- Inspeções e Entrevistas: 10/07/2024 a 12/07/2024
- Entrega do Relatório Final: 29/08/2024

#### 6. Considerações Finais

A auditoria é um instrumento fundamental para garantir a boa gestão dos recursos públicos. Os processos analisados estão relacionados no anexo I, analisamos todos os registros e todos se encontraram ativos e aptos a exercer a profissão.

Ausência de achados/ irregularidades, estando o material analisado em conformidade com o que é previsto em lei.

  
**Nathalia Rose Santos da Silva**  
Controle Interno SMS



Documento Assinado Digitalmente por: ARIALDO JOSE DE CARVALHO FILHO, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

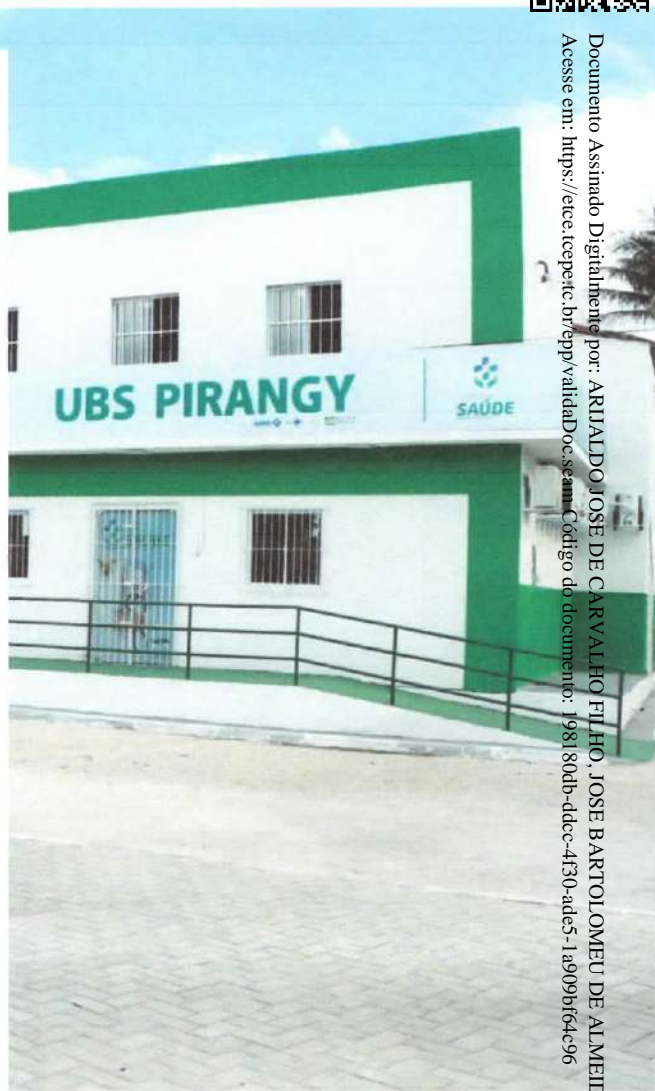
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 198180db-ddcc-4f30-ade5-1a909b6f64c96





Documento Assinado Digitalmente por: ARIALDO JOSE DE CARVALHO FILHO, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR  
Acesse em: <https://ctce.icepente.br/epv/validadoc/seam> Código do documento: 1981800db-ddec-4130-ades-1a909b164c96

# RELATÓRIO AUDITORIA Nº 003/2024



2024

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





## Auditoria

Documento nº 003/2024

### Relatório Final de Auditoria

#### Da auditoria

Objetivo da Auditoria: Departamentos e Profissionais de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde Cadastrados no CNES.

#### Das Unidades Auditadas

Unidade auditada: Secretaria municipal de Saúde

Setor: cadastramento CNES

Responsáveis pela Unidade Auditada:

Bruno Cesar Camilo da Silva ( Secretario de Saúde)

Valter Nascimento de Lima Junior. (Responsável pelo cadastro no CNES).

#### 1. Introdução

O objeto deste trabalho de fiscalização está contemplado no Plano Anual de Auditoria Interna da SMS do ano de 2024 do departamento de controle Interno da Secretaria municipal de Saúde de Palmares e tem por objeto avaliar os serviços ofertados/profissionais de saúde estão devidamente cadastrados no sistema CNES do Ministério da saúde, que é um sistema que visa ser a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde, sendo estes imprescindíveis a um gerenciamento eficaz e eficiente do SUS. Além de automatizar todo o processo de coleta de dados feita nos estados e municípios sobre a capacidade física instalada, os serviços disponíveis e profissionais vinculados aos estabelecimentos de saúde, equipes de saúde da família, subsidiando os gestores (MS, SES, SMS, etc.) com dados de abrangência nacional para efeito de planejamento de ações em saúde.

#### 2. Legislação e Normas Técnicas

A auditoria realizada em conformidade com as seguintes legislações e normas técnicas:

- BRASIL, Tribunal de Contas da União, Regimento Interno, Resolução TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, disponível em: . Acesso em: 14 dez. 2022 BRASIL,Controladoria Geral da União.
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101/2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
- Normas Brasileiras de Auditoria - NBR 14.413 (ABNT): Define diretrizes e princípios para a condução de auditorias.
- Resolução TCE-PE nº 15/2015: Estabelece normas e diretrizes para a realização de auditorias no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- Manual de Auditoria do TCE-PE: Fornece orientações detalhadas sobre procedimentos e metodologias a serem seguidos nas auditorias.
- Portaria nº 1.646, de 2 de outubro de 2015 - Ministério da Saúde.



### 3. Escopo da Auditoria

A auditoria abrangerá :

- Como funciona o CNES e há cumprimento em sua obrigatoriedade;
- Se todos os departamentos de serviços de saúde da secretaria estão devidamente cadastrados no CNES;
- Verificar se os profissionais de saúde vinculados a esta secretaria estão locados no local cadastrado em sistema.
- Como se dá a atualização dos sistema CNES .

### 4. Metodologia

Foram coletados / extraídos os dados por documentos solicitados ao respectivo setor e consulta no CNES.

### 5. Cronograma

- Planejamento Levantamento de Informações: outubro de 2024
- Inspeções e Entrevistas: 07/10/2024 a 10/10/2024
- Entrega do Relatório Final: 29/11/2024

### 6. Considerações Finais

A auditoria é um instrumento fundamental para garantir a boa gestão dos recursos públicos. Em conclusão nessa auditoria, teve como objetivo maior a importância de auxiliar no mapeamento da rede assistencial do país. O objeto em questão, é uma ferramenta que contribui para que os gestores de saúde possam tomar decisões com mais facilidade. Ele fornece dados para o planejamento estratégico, o monitoramento e o controle das instituições de saúde. O cadastro no CNES tem como principal objetivo ser a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde – imprescindíveis a um gerenciamento eficiente do SUS, o Sistema Único de Saúde. Além disso, tem por função: Automatizar o processo de coleta de dados feito pelo município.

O monitoramento realizado na auditoria foi concluído com ausência de achados/irregularidades, estando o material analisado em conformidade com o que é previsto em lei. Os cadastros são atualizados mediante alterações.

*Nathalia Rose Santos da Silva*  
Nathalia Rose Santos da Silva

Controle Interno SMS



Documento Assinado Digitalmente por: ARJUALDO JOSE DE CARVALHO FILHO, JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Acesse em: <https://ste.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 198180db-ddec-4f30-ade5-1a909b164c96

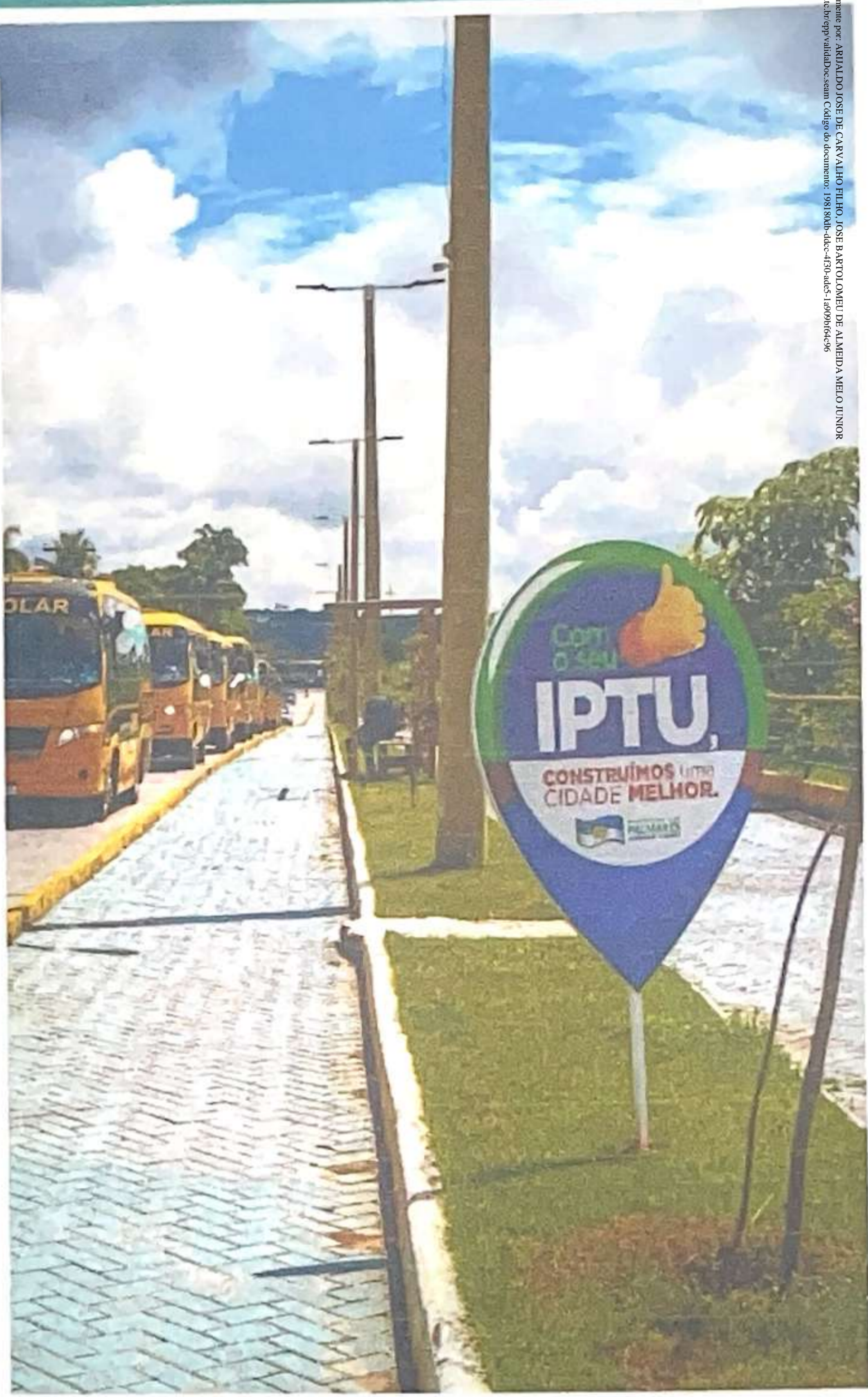


# RELATÓRIO AUDITORIA Nº 01/2024

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da auditoria realizada em conformidade com o Plano de Trabalho nº 01/2024, elaborado em conformidade com o Manual de Auditoria nº 01/2024, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 15/03/2024.

Foram analisados os procedimentos de controle interno e externo, bem como a documentação necessária para a comprovação dos fatos auditados.

- Analisar a conformidade dos procedimentos de controle interno e externo com o Manual de Auditoria nº 01/2024.
- Identificar os pontos de não conformidade e elaborar o relatório de auditoria.
- Elaborar o relatório de auditoria com as recomendações e o plano de melhorias.



Seguindo o Manual de Auditoria nº 01/2024, foram realizadas as seguintes atividades:

Foram realizadas as seguintes atividades:

- Realização de reuniões com o pessoal responsável pelo controle interno e externo.
- Realização de entrevistas com o pessoal responsável pelo controle interno e externo.
- Realização de observações diretas nos procedimentos de controle interno e externo.
- Realização de testes de amostragem nos procedimentos de controle interno e externo.

**2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# Auditoria

Documento nº 01/2024

## Relatório Final de Auditoria

### 1. Introdução

A Controladoria Interna da Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED) realizou uma auditoria interna na folha de pagamento, com o objetivo de verificar a legalidade e os procedimentos adotados na concessão de licenças-prêmio aos servidores.

Para isso, foi aplicada uma metodologia exploratória, utilizando um questionário direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED, com as seguintes finalidades:

- Analisar a estrutura remuneratória dos servidores afastados para gozo de licença-prêmio e sua compatibilidade com o plano de carreira;
- Identificar os períodos deferidos para concessão das licenças-prêmio;
- Levantar o número real de servidores aposentados no ano de 2024.

### 2. Legislação e Normas Técnicas

A auditoria foi realizada em conformidade com as seguintes normativas:

- Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município dos Palmares;
- Lei Municipal nº 1.859/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação;
- Normas Brasileiras de Auditoria - NBR 14.413 (ABNT) – Diretrizes para a condução de auditorias;
- Resolução TCE-PE nº 15/2015 – Normas e diretrizes para auditorias no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- Manual de Auditoria do TCE-PE – Procedimentos e metodologias aplicáveis à auditoria pública.

### 3. Escopo da Auditoria



A auditoria teve como foco:

- A manutenção ou modificação do quantitativo de servidores em gozo de licença-prêmio;
- A eficácia do controle sobre a gestão dessas licenças;
- A identificação de possíveis irregularidades nos processos de concessão.

#### 4. Metodologia

Foram utilizados métodos de coleta de dados e análise documental, com especial atenção às fichas financeiras dos servidores. Também foi aplicada uma abordagem exploratória, por meio de questionário ao Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED.

#### 5. Resultados e Análises

##### 5.1 Licença-Prêmio

A licença-prêmio é um direito do servidor municipal, concedido a cada cinco anos de serviço, permitindo afastamento remunerado de até três meses. Em Palmares, há uma particularidade: antes de ter a aposentadoria concedida, o servidor deve usufruir de todas as suas licenças-prêmio, medida adotada devido ao déficit atuarial do fundo municipal de previdência.

Na auditoria de 2023, observou-se que essa exigência resultava em um alto número de servidores afastados simultaneamente. Naquele ano, 60 servidores estavam em gozo de licença-prêmio, com afastamentos variando entre dois e seis meses.

Em 2024, houve uma redução significativa desse número: até o momento, apenas 15 servidores usufruem da licença, representando uma melhoria na gestão do quadro funcional e uma economia para a educação, pois há menos servidores afastados e, conseqüentemente, menor necessidade de substituições.

##### 5.2 Aposentadorias



No ano de 2024, 10 servidores da educação se aposentaram, saindo da folha de pagamento da SEMED e passando para o FUMPREV dos Palmares.

Embora haja preocupação com a sustentabilidade do FUMPREV, não se pode condicionar a permanência dos servidores na ativa apenas pelo receio de transferi-los para o fundo previdenciário. O trabalho na educação exige muito dos profissionais, tanto fisicamente quanto mentalmente, e deve-se garantir que os servidores se aposentem quando atingirem os requisitos legais, sem comprometer sua qualidade de vida.

## 6. Conclusão e Recomendações

A auditoria constatou que o Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED tem seguido rigorosamente a legislação vigente, sem irregularidades nos procedimentos adotados.

Entretanto, recomenda-se a continuidade do monitoramento da concessão de licenças-prêmio, visando garantir equilíbrio entre a preservação do direito dos servidores e a necessidade de manter um quadro funcional ativo suficiente para atender às demandas da educação municipal.

Além disso, sugere-se a realização de estudos para avaliar alternativas que minimizem os impactos da transição dos servidores aposentados para o FUMPREV, garantindo a sustentabilidade financeira do fundo sem prejudicar os direitos dos trabalhadores.

Dessa forma, as observações e sugestões apresentadas neste relatório têm o propósito de contribuir para o aprimoramento da gestão, promovendo maior eficiência na administração dos recursos humanos da SEMED..

*Agnes Mickaelly Ramos de Oliveira*  
**Agnes Mickaelly Ramos de Oliveira**  
Controladora Interna  
Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares – PE

*Agnes Mickaelly Ramos de Oliveira*  
Controladora Interna  
CPF: 104.870.304-51 Portaria nº 006/2025